

Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2229, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1005/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2013, ocupante do cargo de ANALISTA JURIDICO;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.085/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, de fls. 541/542, de 24/01/2017, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.2289, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA.

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME (Presidente) e os servidores estáveis MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA e PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.004/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/07/2016, protocolizada sob o nº 38574/2016, em 02/08/2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 01/2016CPAD, de 02/09/2016, protocolizado sob o n.º 43783/2016 em 05/09/2016, juntado às fls. 505/507, contendo manifestação da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 188/2016-SGJ-TA, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da razoável duração do processo e da eficiência; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,
R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 5.208/2016-MP/PGJ, de 19/08/2016, publicada no D.O.E. de 23/08/2016, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de eventual falta disciplinar, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 150143

PORTARIA Nº 110/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2016 que dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO atribuições específicas para, no dia 16/01/2017, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3 ao Sr. MYCHAEL DE OLIVEIRA COSTA, nomeado conforme Ato nº 181/2016, datado em 15/12/2016, publicado no D.O.E. de 12/01/2017, para exercer suas funções na Região Nordeste I - Curuçá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 347/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E :

I – ALTERAR o 2º período de férias do Promotor de Justiça LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR, estabelecidas pela Portaria nº 7855/2015-MP/PGJ, em 08/02 a 08/03/2016, para gozo no período de 18/07 a 16/08/2016.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR, estabelecidas pela Portaria n.º 347/2017-MP/PGJ, no período de 18/07 a 16/08/2016 a contar de 04/08/2016, e autorizar o gozo dos 13 (treze) dias restantes no período de 16 a 28/01/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 26 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 359/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 879/2016/MP/4ªPJMab, de 04 de novembro de 2016, protocolizado sob o n.º 52683/2016, no dia 04 de novembro de 2016,

R E S O L V E :

RETIFICAR a data constante da Portaria nº 4460/2016-MP/PGJ, de 20/7/2016, publicada no D.O.E. de 24/8/2016, que determinou o dia 10/11/2016 como a data de autorização de afastamento da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS para participar do Congresso "O Direito na fronteira e as fronteiras do Direito", em Cáceres/MT, para o período de 9 a 11/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 26 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 684/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público intervir obrigatoriamente nos fatos e processos de decisão que gerem risco ou causem danos ao meio ambiente em todas as suas dimensões, e, nesse sentido, a proteção e promoção da defesa jurídica do meio ambiente, incluindo o acompanhamento e fiscalização da atuação dos poderes e serviços públicos relevantes, para a efetiva implementação da política ambiental;

CONSIDERANDO a importância estratégica do Ministério Público para o alcance dos objetivos da Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente, em especial da eficiência, da efetividade, da economia, da publicidade, da transparência, da participação pública, da prevenção, da informação, da precaução, da promoção do desenvolvimento socioeconômico com o equilíbrio ambiental, essenciais para o gerenciamento de conflitos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 CF/88, que trata da política de desenvolvimento urbano, e que a Lei nº 12.587/2012, que dispõe sobre as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei nº 12.587/2012, que tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO os princípios elencados no art. 5º da referida lei que norteia a Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a tramitação de procedimento, na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, referente ao *Bus Rapid Transport – BRT*, bem como o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre este Órgão Ministerial e a Prefeitura Municipal de Belém;

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo do Estado iniciará as obras do BRT Metropolitano, a partir do mês de Junho do corrente ano, o qual ligará os municípios de Ananindeua, Belém e Marituba, fazendo parte do projeto "Ação Metrópole";

CONSIDERANDO, por fim, que a obra irá impactar o trânsito e a rotina de pessoas de diversos Municípios, sendo necessário o acompanhamento do projeto em parceria com as Secretarias e Órgãos envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para definir e implementar estratégias de atuação do Ministério Público do Estado do Pará no acompanhamento e discussão dos impactos gerados na mobilidade urbana, causados pelo projeto nos municípios de Ananindeua, Belém e Marituba, de forma mais eficiente, qualificada e integrada.

1º. O Grupo de Trabalho a que se refere o "Caput" será composto: I – Pelo Coordenador e pelo Promotor de Justiça Auxiliar do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente;

II – Pelos Promotores de Justiça com atribuição na área de Meio Ambiente e Urbanismo, e que atuem nos municípios envolvidos no projeto;

2º. O Grupo de Trabalho terá, dentre os seus membros, um ou mais Relatores, escolhidos por seus pares, podendo haver rodízio;

3º. O Grupo de Trabalho terá, na qualidade de secretário, um servidor indicado pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente;

4º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do Grupo de Trabalho profissionais com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico ou tradicional, relativos ao tema

a ser tratado.

Art. 2º. São objetivos e produtos esperados pelo Grupo de Trabalho:

I – analisar, discutir e qualificar aspectos e questões referentes aos impactos sociais e ambientais causados e/ou na iminência de sê-lo, na mobilidade urbana dos municípios afetados pelo projeto;

II – reunir informações e sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo;

III – definição da estratégia de atuação integrada do Ministério Público no acompanhamento, tratamento e/ou gerenciamento de conflitos dela decorrentes;

IV – oferecer, em conjunto ou separadamente, elementos para o tratamento do problema ao Poder Público, nas várias esferas de atribuição, com objetivo de contribuir para a elaboração, complementação ou correção das políticas públicas pertinentes e das compensações socioambientais adequadas e necessárias;

V – propor, em conjunto ou separadamente, as medidas administrativas e judiciais para compenhar os responsáveis pelos danos ambientais e promover a devida remediação e a indenização pelo dano, caso não se consiga a composição civil do direito lesado ou em risco.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho realizará suas reuniões, ordinariamente, em Belém, preferencialmente uma vez ao mês e, extraordinariamente e a qualquer tempo, em um dos municípios integrantes, se necessário, para facilitar e qualificar a análise e as deliberações.

Art. 4º. Para o pleno funcionamento e alcance dos objetivos do Grupo de Trabalho serão disponibilizados os insumos e apoios necessários, os quais serão adquiridos administrativamente pela coordenação do Grupo de Trabalho diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada como atividade relevante e complexa para fins de avaliação funcional.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho funcionará em caráter permanente até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 685/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memorando nº 002/2017-MP/3ºPJ/MA/PC/HU, datado de 18/1/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES, BEZALIEL CASTRO ALVARENGA, JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS e ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES GOMES para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem o Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana, criado por meio da Portaria nº 684/2017-MP/PGJ, de 8/2/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 8 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 640/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA, gozar 02 (dois) dias restantes de férias, estabelecidos pela Portaria n.º 3046/2015-MP/PGJ, de 25/05/2015 e suspensos pela Portaria nº 4224/2015-MP/PGJ, de 16/07/2015, no período de 3 e 4/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 361/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o n.º 36024/2016, em 14/7/2016,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA a se deslocar do município de Abaetetuba a esta Capital, nos dias 18, 19 e 20/7/2016, a fim de participar do Seminário "Processo Coletivo e Precedentes Judiciais: perspectiva crítica e comparada", promovido pela Procuradoria Geral da República - Ministério Público Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.845/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO a se deslocar desta Capital para Brasília/DF, no dia 14/11/2016, a fim de defender a dissertação de Mestrado em Direitos Humanos na Universidade de Brasília – UNB.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 02 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.130 /2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR à Promotora de Justiça de 1ª Entrância ANDRE CAVALCANTI DE OLIVEIRA atribuições específicas para, no dia 23/09/2016, dar investidura no cargo de Auxiliar de Administração, MP.AUD-201-A-I, ao Sr. JOILMA MARTINS DA SILVA, nomeado conforme Ato nº 126/2016, datado em 24/08/2016, publicado no D.O.E. de 31/08/2016, para exercer suas funções na Região Sudeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 23 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.230 /2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2016 que dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

DELEGAR à Promotora de Justiça de 1ª Entrância NAYARA SANTOS NEGRÃO atribuições específicas para, no dia 19/12/2016, dar investidura no cargo de Auxiliar de Administração, MP-AUD-201-A-I ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO NEVES JARDIM, nomeado conforme Ato nº 174/2016, datado em 06/12/2016, publicado no D.O.E. de 09/12/2016, para exercer suas funções na Região Tocantins/Marajó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 19 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 150167

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1144/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GIOVANI BRENO FERNANDES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1407, lotado na Promotoria de Justiça de Paragominas, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 18/01/2017 a 19/03/2017, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.700,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 800,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias,

subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 22 de fevereiro de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 150089

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 618/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 089/16-MP/CPJ/DCC/DCF/DH, de 16/12/2016, protocolizado sob o nº 2247/2016, em 16/12/2016;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º e seu parágrafo único, da Resolução nº 008/2007-MP/CPJ, de 22/10/2007,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça BENEDITO WILSON CORREA DE SÁ e SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária, da Cidadania, dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital, no período de 9/1 a 31/12/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 619/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 010/2017-MP/CPSII, datado de 24/01/2017, protocolizado sob o nº 3661/2017, em 24/01/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º e seu parágrafo único, da Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Sudoeste II, no período de 24/01 a 31/12/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 609/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Memo n.º 08/2017/ASS/JUR/PGJ, de 27/01/2017;

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, para atuar no expediente protocolizado neste Ministério Público sob o n.º 29652/2016, e, com fundamento no art. 56, IX da Lei n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, tomar providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 616/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 5694/2017, em 06/02/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º e seu parágrafo único, da Resolução nº 008/2007-MP/CPJ, de 22/10/2007,

R E S O L V E:

DESIGNAR as Promotoras de Justiça LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO e SILVIA BRANCHES SIMÕES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Belém, no período de 9/1 a 31/12/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça